

Processo TC 035.000/2014-7 (com 38 peças)
Tomada de Contas Especial
Recurso de Reconsideração

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

O Ministério Público de Contas manifesta-se de acordo com a proposta de encaminhamento formulada pela Serur (peças 34 a 36), no sentido de que o recurso de reconsideração interposto pelo sr. Walber da Silva Barros (peças 30 e 31) contra o Acórdão 4.491/2016-2ª Câmara (peça 15) não seja conhecido, por ser intempestivo e não apresentar fatos novos (art. 32, parágrafo único, da Lei 8.443/1992 e art. 285, § 2º, do Regimento Interno do TCU).

Brasília, em 4 de novembro de 2016.

Júlio Marcelo de Oliveira
Procurador